



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 22 do [Ato Normativo 26/2022](#), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, a cargo da Área Demandante da Solução de TIC, para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):

SGGIC - Secretaria Geral de Governança, Inovação e Compliance

Responsável pela demanda:

Carlos Mauro Brasil Cherubin

Matrícula:

16302

E-mail:

carlosbrasil@tjrj.jus.br

Telefone:

21 3133-7074

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE E SEU SUBSTITUTO

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:

Rodrigo de Oliveira Rocha

Matrícula:

30782

E-mail:

rodrigorochoa@tjrj.jus.br

Telefone:

21 3133-4084

INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO

Nome:

Andressa Silva Santos

Matrícula:

29679

E-mail:

andressasantos@tjrj.jus.br

Telefone:

21 3133-4084

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Demandante definidas na secção 2.1 do Guia de Planejamento de Contratações de TIC instituído pela Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na correspondente Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Integrante Demandante
Rodrigo de Oliveira Rocha

Integrante Demandante Substituto
Andressa Silva Santos

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição da necessidade ou situação problema:

Expansão do Licenciamento e infraestrutura destinados à solução de Business Intelligence da fabricante QLIK atualmente em utilização.

4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A presente solicitação está alinhada ao Macrodesafio do CNJ relacionado ao Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e ao objetivo estratégico de simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão, ambos explicitados no Mapa Estratégico do TJRJ.

5 – ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

A presente demanda faz correspondência ao Objetivo Estratégico "Aperfeiçoamento logístico do TJERJ" presente no PDTIC 2023-2024 publicado no DJERJ e acessível por meio do link a seguir:

<http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/0/pdtic-20232024-pjerj-v3.pdf/0b1c396a-6334-c2aa-ed24-8fff82cbec96?version=1.0>

6 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC

A presente demanda está prevista no Plano de Contratações de STIC aprovado pelo GCTIC em 26/06/2023, conforme Ata de Reunião (Id 6200560).

7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atualmente o Tribunal de Justiça conta com licenças perpétuas da Solução de Business Intelligence QLIK, distribuídas entre 12 (doze) licenças da modalidade profissional e 100 licenças na modalidade analyser, que foram adquiridas objetivando facilitar e acelerar o acesso às informações estatísticas, inclusive para fins de utilização do PJe, que não possuiu relatórios com essa finalidade. O contrato em questão, encontra-se em fase de prorrogação, sem a possibilidade de atender a atual e necessária demanda do PJERJ.

Por outro lado, a aquisição ora em análise tem por objetivo viabilizar a consecução dos objetivos e projetos em desenvolvimento, que estão voltados para a extração e análise de dados gerenciais.

Quanto à adoção da versão QSE, o interesse se justifica pela possibilidade estratégica de definir os dados e painéis cujo acesso será público ou restrito. Além disso essa alternativa permite sugerirmos que seja incrementado o número de licenças analyser já disponíveis (100 licenças), independentemente da demanda futura relacionada ao compartilhamento de dados estratificados.

O treinamento e a consultoria são importantes em função da necessidade de capacitar agentes internos do TJERJ o tratamento de dados gerenciais através do Qlik Sense, inclusive para a transformação das informações em painéis eletrônicos, promovendo assim, o melhor aproveitamento das licenças profissional que serão adquiridas.

Em relação à definição das quantidades a serem adquiridas, serão consideradas aproximadamente 40 (quarenta) licenças da modalidade profissional, a utilização se dará independentemente do aumento de demanda futura, sendo certo que as licenças serão ativadas conforme as necessidades deste PJERJ. Fica estabelecido ainda que o pagamento englobará somente as licenças efetivamente ativadas, com fixação de um mínimo que preserve o interesse da empresa contratada no ajuste.

A sugestão de vigência da contratação em questão é de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade dos projetos relacionados à extração e análise de dados, especialmente a elaboração dos painéis eletrônicos com implantação do videowall. Por outro lado, tal período está sendo sugerido também por conta da previsão de modernização do datacenter próprio do Tribunal de Justiça. O contrato, inclusive, deverá prever a migração dos dados da nuvem para o datacenter do Tribunal.

Finalmente, a manutenção de recursos tais como o QAP e o NPrinting, ou mesmo a aquisição de outros subprodutos que integram o pacote Qlik Sense, devem ser avaliadas pela Administração, com parecer da SGTEC.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atualmente, alguns painéis analíticos já foram produzidos. Entretanto, a continuidade desse processo visa ao processamento de inúmeros outros dados, hoje armazenados de forma difusa, ou não armazenados.

Ainda neste contexto, cumpre citar o projeto que vem sendo desenvolvido pela Presidência, para a adoção da solução videowall, enquanto ferramenta para a análise, interconexão e compartilhamento de informações institucionais através de um ambiente dinâmico e unificado.

Este serviço possibilitará o acesso às informações de forma centralizada e organizada tornando o processo de tomada de decisões por parte da alta administração e da administração superior do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro mais ágil e seguro.

9 – FONTE DE RECURSOS

Fonte: 232 – Recursos próprios do PJERJ
Programa 0361.02.061.0141.2004 – Operacionalização do Poder Judiciário

10 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

11 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Secretário-Geral de Tecnologia da Informação para providências.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Secretário-Geral da Secretaria Geral de Governança, Inovação e Compliance
Carlos Mauro Brasil Cherubin

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO E SEU SUBSTITUTO

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Luciano Ferreira Conill	Matrícula: 32007
E-mail: lucianoconill@tjrj.jus.br	Telefone: 21 3133-9367

INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Danusa Coelho Figueira	Matrícula: 27928
E-mail: danusacoelho@tjrj.jus.br	Telefone: 21 3133-9203

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Técnico definidas na seção 2.1 do Guia de Planejamento de Contratações de TIC instituído pela Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na correspondente Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Integrante Técnico
Luciano Ferreira Conill

Integrante Técnico substituta
Danusa Coelho Figueira

13 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 22 do [Ato Normativo 26/2022](#),

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Secretário-Geral de Tecnologia da Informação
Daniel de Lima Haab



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI, ANALISTA JUDICIARIO**, em 04/07/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 05/07/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SILVA SANTOS, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 05/07/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA CONILL, ANALISTA JUDICIARIO**, em 05/07/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANUSA COELHO FIGUEIRA, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 05/07/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6104484** e o código CRC **21DB181B**.